

DECRETO Nº 066/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 64.653,67 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.653,67 (sessenta e quatro mil, seiscientos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.718/2023, de 16 de agosto de 2023:

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.1578.000 Programa Agro Desenvolvimento Rural Cisternas

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Código: 9375 Recurso: 1605 Convênio FPE 2672/2022 Cisternas Valor: R\$ 61.464,87

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 9376

Código: 9376 Recurso: 1 Livre Valor: R\$ 3.188,80

Art. 2º - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 64.653,67 (sessenta e quatro mil, seiscientos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), é oriunda do Governo do Estado do Rio Grande Do Sul, através do Convênio FPE 2672/2022, no valor de R\$ 61.464,87 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), e, o valor de R\$ 3.188,80 (três mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), através da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

04 – Divisão de Limpeza Pública

17.512.1004.2095.000 – Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código: 8074

Recurso 1 Livre

Valor: R\$ 3.188,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 16.08.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 21. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração